



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 840, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

(Oriunda do Poder Executivo)

Reestrutura o cargo de carreira de nível médio de Escrivário, inserido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, passando a remuneração enquadrar-se no NIVEL 13 do Anexo VI, referente ao Quadro Geral dos Cargos, criado na Lei nº 045, de 16 de julho de 1993 e alterações da Lei nº 225, de 27 de julho de 1999, Lei nº 310, de 22 de novembro de 2001 e Lei nº 350, de 1º de abril de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI


Art. 1º Fica reestruturado o cargo de carreira de nível médio de Escrivário, inserido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, em razão da natureza, do grau de responsabilidade, complexidade e escolaridade exigida para investidura do cargo e atribuições a ele inerentes, passando a remuneração enquadrar-se no NIVEL 13 do Anexo VI, referente ao Quadro Geral dos Cargos, criado na Lei nº 045, de 16 de julho de 1993 e alterações da Lei nº 225, de 27 de julho de 1999, Lei nº 310, de 22 de novembro de 2001 e da Lei nº 350, de 1º de abril de 2004, a qual passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei

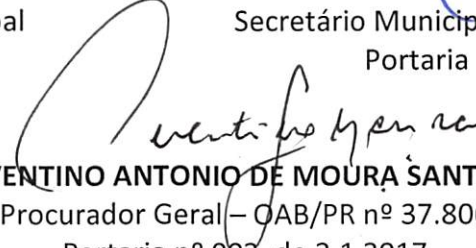
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (28.4.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 001, de 2.1.2017


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

ANEXO I

LEI Nº 840, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
NÍVEL ATUAL

| ANEXO VI DA LEI N. 350-2004 e Alterações posteriores | | | | | | | | |
|---|--------------------------|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| TABELA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS POR NÍVEIS | | | | | | | | |
| ATUALIZADA - 1º.5.2016 - LEI N.º 809, DE 4.4.2016 | | | | | | | | |
| NÍVEIS | VENCIMENTO BASE ATUAL | Referências/Categorias | | | | | | |
| | | A | B | C | D | E | F | G |
| 10 | R\$ 1.242,77 | R\$ 1.242,77 | R\$ 1.304,91 | R\$ 1.367,05 | R\$ 1.429,19 | R\$ 1.491,32 | R\$ 1.553,46 | R\$ 1.615,60 |

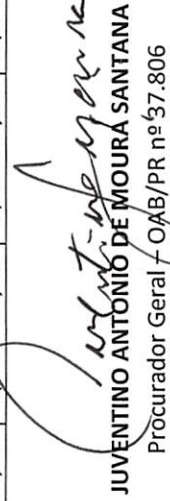
A tabela de nível de vencimento base dos cargos efetivos é composta por 22 níveis e 7 (sete) categorias/Referências, nos termos do artigo 24, § 7º da Lei n. 350/2004 de 01/04/2004 e alterações posteriores.

NÍVEL - REEQUADRAMENTO - CARGO DE ESCRITURÁRIO

| ANEXO VI DA LEI N. 350-2004 e Alterações posteriores | | | | | | | | |
|---|--------------------------|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| TABELA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS POR NÍVEIS | | | | | | | | |
| ATUALIZADA - REENQUADRAMENTO - LEI N.º 840, DE 28 DE ABRIL DE 2017. | | | | | | | | |
| NÍVEIS | VENCIMENTO BASE ATUAL | Referências/Categorias | | | | | | |
| | | A | B | C | D | E | F | G |
| 13 | R\$ 1.611,01 | R\$ 1.611,01 | R\$ 1.691,56 | R\$ 1.772,11 | R\$ 1.852,66 | R\$ 1.933,21 | R\$ 2.013,76 | R\$ 2.094,31 |


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral - OAB/PR nº 57.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 939 | IBAÍ, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 10

LEI Nº 840, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

(Oriunda do Poder Executivo)

Reestrutura o cargo de carreira de nível médio de Escriturário, inserido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, passando a remuneração enquadrar-se no NIVEL 13 do Anexo VI, referente ao Quadro Geral dos Cargos, criado na Lei nº 045, de 16 de julho de 1993 e alterações da Lei nº 225, de 27 de julho de 1999, Lei nº 310, de 22 de novembro de 2001 e Lei nº 350, de 1º de abril de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,
LEI

Art. 1º Fica reestruturado o cargo de carreira de nível médio de Escriturário, inserido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, em razão da natureza, do grau de responsabilidade, complexidade e escolaridade exigida para investidura do cargo e atribuições a ele inerentes, passando a remuneração enquadrar-se no NIVEL 13 do Anexo VI, referente ao Quadro Geral dos Cargos, criado na Lei nº 045, de 16 de julho de 1993 e alterações da Lei nº 225, de 27 de julho de 1999, Lei nº 310, de 22 de novembro de 2001 e da Lei nº 350, de 1º de abril de 2004, a qual passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (28.4.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 001, de 2.1.2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral – OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017

LEI N.º 840, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

NIVEL ATUAL

| ANEXO VI DA LEI N. 350-2004 e Alterações posteriores | | | | | | | | | |
|--|--------------------------|------------------------|---------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| TABELA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS POR NIVEIS | | | | | | | | | |
| ATUALIZADA - 1º.5.2016 - LEI N.º 809, DE 4.4.2016 | | | | | | | | | |
| NÍVEIS | VENCIMENTO BASE ATUAL | Referências/Categorias | | | | | | | |
| | | A | Garantido o Piso Nacional | B | C | D | E | F | G |
| 10 | R\$ 1.242,77 | R\$ 1.242,77 | | R\$ 1.304,91 | R\$ 1.367,05 | R\$ 1.429,19 | R\$ 1.491,32 | R\$ 1.553,46 | R\$ 1.615,60 |
| A tabela de nível de vencimento base dos cargos efetivos é composta por 22 níveis e 7 (sete) categorias/Referências, nos termos do artigo 24, § 7º da Lei n. 350/2004 de 01/04/2004 e alterações posteriores. | | | | | | | | | |

NIVEL - REEQUADRAMENTO - CARGO DE ESCRITURÁRIO

| ANEXO VI DA LEI N. 350-2004 e Alterações posteriores | | | | | | | | | |
|--|--------------------------|------------------------|---------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| TABELA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS POR NIVEIS | | | | | | | | | |
| ATUALIZADA - REEQUADRAMENTO - LEI N.º 840, DE 28 DE ABRIL DE 2017. | | | | | | | | | |
| NÍVEIS | VENCIMENTO BASE ATUAL | Referências/Categorias | | | | | | | |
| | | A | Garantido o Piso Nacional | B | C | D | E | F | G |
| 13 | R\$ 1.611,01 | R\$ 1.611,01 | | R\$ 1.691,56 | R\$ 1.772,11 | R\$ 1.852,66 | R\$ 1.933,21 | R\$ 2.013,76 | R\$ 2.094,31 |

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 001, de 2.1.2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral – OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017